



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2015

ANO: VI Nº 885

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 472/2015, de 01 de julho de 2015.

**Institui o DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 4 de agosto como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA, como homenagem póstuma aos Cabos da Polícia Militar JORGE LUIZ DA FONSECA e DIEGO GUGEL DE ARAÚJO, os quais foram vítimas da violência durante o cumprimento do dever policial.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** Na data a que se refere esta Lei serão desenvolvidos, em todo o Município, especialmente nas escolas públicas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos relacionados ao combate à violência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 01 de julho de 2015.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 2

[Início](#)